



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Análise do processo de chamamento público nº 001/2019, destinado à seleção de OSC para o gerenciamento e operacionalização da UPA – Areal.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

MEMORANDO: MEM/023442/2019 - MEM/010854/2020

ASSUNTO: Análise jurídica e parecer

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde encaminha a esta procuradoria, para análise e parecer, o processo de Chamamento Público nº 001/2019, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC – para o gerenciamento e operacionalização da UPA – Areal e posterior homologação do resultado final pela Sra. Prefeita Municipal.

É o relatório.

Trata-se de análise de processo de chamamento público, regido pela Lei 13.019/2014, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC – para o gerenciamento e operacionalização da UPA – Areal.

O certame foi devidamente publicado e divulgado, a fim de alcançar o maior número de interessados possíveis, conforme demonstra o extrato de publicação constante dos autos do processo.

A Comissão de Seleção da SMS, bem procedeu na condução dos atos e formalidades necessários ao processo de chamamento, analisando as documentações e propostas apresentadas pelas OSC's participante do certame e atribuindo as pontuações em conformidade com as respectivas previsões editalícias.

Os recursos interpostos em face do resultado preliminar, divulgado mediante a publicação da Ata de nº 05, foram devidamente julgados pela Comissão processante, mantendo-se inalterado o resultado preliminar, conforme Ata de nº 10 e documentos anexos.

Os fundamentos jurídicos apresentados nas peças recursais foram exaustivamente analisados, à época, por esta procuradoria mediante parecer exarado no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEM/009274/2020, sendo que, os argumentos de ordem técnica, relativos à pontuação e julgamento das propostas, ficaram a cargo da respectiva comissão de seleção.

Percebe-se do julgamento final, proferido pela Ata de nº 10, que a comissão deliberou pela validade do atestado apresentado pela OSC IB Saúde quanto ao Hospital São José do Município de Dois Irmãos, o qual comprova o quantitativo mínimo de atendimentos de urgência e emergência necessários à atribuição de 5 pontos no critério de julgamento de nº 04.

Para tanto, a Comissão valeu-se de consulta no sistema Tab/win, bem como, de questionamento junto ao Município de Dois Irmãos, onde a autoridade responsável pela emissão do atestado original ratificou a informação prestada anteriormente, bem como apresentou os esclarecimentos devidos.

Na mesma oportunidade, a comissão deliberou pela manutenção da pontuação concedida à OSC IAG (Instituto de Apoio à Gestão Pública), no que concerne ao item 03 do critério de julgamento, uma vez que não configurada a comprovação de parceria com Universidades Públicas ou Privadas.

Ante o exposto, observados todos os pressupostos legais e editalícios necessários e devidamente fundamentado o julgamento emitido pela respectiva comissão, esta procuradoria não vê óbice na homologação do resultado final da fase de seleção do certame pela Sra. Prefeita Municipal, estando apto ao prosseguimento para a etapa de celebração da parceria, conforme previsão contida no item 09 do respectivo edital.

É a análise que submete à consideração superior.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

Matheus Xavier Castilho
Assessor Especial de Área
PGM - Gabinete

EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049

Assessor Especial de Área - EDUARDO SCHEIN TRINDADE BRASILEIRO
EPC, CEP: 91027-000, Município de Rio Grande do Sul - RS
CURSOS OFICIAIS - CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIGITAL 014118156200705 - CN: EDUARDO SCHEIN TRINDADE
BRASILEIRO
RUA DO REVENDEDORES
LUBRIFICANTES - sua localização de estrutura legal
Data: 2020-08-05 11:31:49
Post: 014118156200705

*Homologação
presente chamamento.*

PS.

Paula S. Mascarenhas
Prefeita de Pelotas
14/8/20